

RESOLUÇÃO Nº : 1483/2002
PROTOCOLO Nº : 103594/01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,
por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Parecer Prévio nº 117/02, de fls. 103 a 106, elaborado pelo Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de PITANGUEIRAS, referentes ao exercício financeiro de 2000;

II - Enfatizar que a presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

III - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HEINZ GEORG HERWIG (Relator), NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência